

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 087/02.

Ibiúna, 14 de Outubro de 2002.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- Cópia para a Comissão.
- As Comissões 15/10/2002.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 87, desta data, que tem por objetivo dar denominação da Regional do Barro Verava como 'REGIONAL 'PAULO DIAS DE OLIVEIRA'', prestando uma justa homenagem ao ilustre senhor de família tradicional do bairro, muito querido e estimado por todos os serviços prestados a comunidade, merecendo por tanto esta homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXMO SR.
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

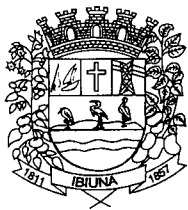
Projeto de Lei nº 202/2002

Recebido em 15 de 10 de 2002

Prazo vence em de de

Recebido por

Secretaria Administrativa
Recebido: 9.13 MS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

202/2002

**PROJETO LEI Nº 87/2002.
DE 14 DE OUTUBRO DE 2002.**

“Dispõe sobre denominação Da Regional do Bairro Verava”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica denominada como “REGIONAL PAULO DIAS DE OLIVEIRA”, a Regional existente no Bairro Verava.

ARTIGO 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2002.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 03/10/02 DE 2002
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO



Estado de São Paulo

REGISTRO CIVIL - 7.º SUBDISTRITO - CONSOLAÇÃO

RUA MACEIÓ, 77 - TELEFONES: 256-5506 e 257-8258

MESSIAS FARIA

Escrivão do Registro Civil

LAERTE DE MORAES

Oficial Maior

ÓBITO N.º 11.691

CERTIFICO que, a fls. 60 do livro n.º C/14, de registro de óbitos foi feito hoje o assento de PAULO DIAS DE OLIVEIRA -
falecido aos 01 de dezembro de 1.982, às 19 horas e - minutos, neste Subdistrito -
do sexo masculino de cor branca, profissão motorista -
natural de Ibiúna - Sp.
residente no Bairro Socorramirim - Ibiúna -
com cinquenta e seis anos de idade
filho de Benedito Dias de Oliveira -e- de dona Saturnina Amalia das
Dores,
estado civil casado com dona Maria Aparecida Domingues, deixou filhos, deixou bens, não deixou testamento -
Foi declarante Prov. 26/81 - ECGj, -
sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Geraldo Santiago Hidalgo -
que deu como causa da morte hipertensão endocraniana, amolecimento cerebral hemorrágico.

e o sepultamento será feito no cemitério de Ibiúna - Sp.

Observações:

(Selos de Autenticidade das
assinaturas do Oficial regis-
trado por lei)
Guia n.º 278/82

O referido é verdade e dou fé.

Consolação - São Paulo, 03 de dezembro de 1982.-

O Oficial,

[Assinatura]



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Handwritten signature and initials "05" in the top right corner.

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 202/2002 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 15 de outubro passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data.

Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores e à disposição das Comissões para parecer.

Ibiúna, 16 de outubro de 2002.

Handwritten signature of Amauri Gabriel Vieira.
Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIUNA
EM 17 DE OUTUBRO DE 2002
1º SECRETÁRIO
PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 15 de outubro passado o Projeto de Lei nº. 202/2002 que "Dispõe sobre denominação da Regional do Bairro Verava.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 04 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 206/2002 que "Dispõe sobre denominação de Quadra da EMEF (R) Bairro Grilos.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 04 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 207/2002 que "Dispõe sobre denominação da EMEF(R) Bairro Grilos.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 05 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 208/2002 que "Dispõe sobre denominação da EMEF - R do Bairro do Cocais.";

Considerando que as denominações proposta Regional, a Quadra Poliesportiva e Escolas Municipais são de saudosos moradores do nosso município, pessoas idôneas e honradas que sempre dedicaram parte de sua vida em prol da Comunidade Ibiunense;

Considerando a urgência e relevância nas proposições apresentadas pois tratam de denominações de próprios municipais.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 202, 206, 207 e 208//2002 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2002.

Magaly a Pereira Freitas
Fortunato Carlos Romão

Paulo Kenji Sasaki
(Paulinho Sasaki)
Vereador - PTB

Valdecir Frioli
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Fl. 07

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 202/2002

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 15 de outubro, o Projeto de Lei nº. 202/2002 que "Dispõe sobre denominação da Regional do Bairro Verava".

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar o prédio da Administração Regional do Bairro do Verava, homenageando o Sr. Paulo Dias de Oliveira, ilustre Senhor, de família tradicional do bairro, muito querido e estimado por todos pelos serviços prestados a comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem municipal, com o nome de pessoa de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,
EM 05 DE NOVEMBRO DE 2002.

LUIZ FERNANDO PEREIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO
MEMBRO

BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

segue fls. 02



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer conjunto a Projeto de Lei nº. 202/2002 - fls. 02

Fortunato Coelho Ramalho
FORTUNATO COELHO RAMALHO

VICE PRESIDENTE

Salvador Alves dos Santos
SALVADOR ALVES DOS SANTOS

MEMBRO

Leoncio Ribeiro da Costa
LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS

Roque José Pereira
ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE - PRESIDENTE

Juvenal Dias Ribeiro
JUVENAL DIAS RIBEIRO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

13/09

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 191/2002

"Dispõe sobre denominação da Regional do Bairro Verava."

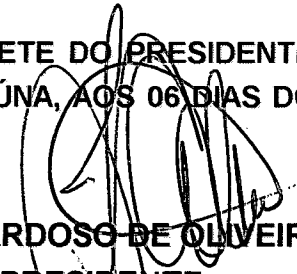
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

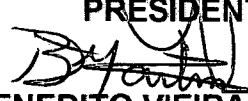
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

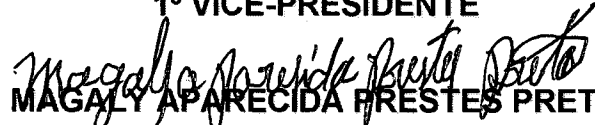
ARTIGO 1º - Fica denominada como "**REGIONAL PAULO DIAS DE OLIVEIRA**", a Regional existente no Bairro Verava.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

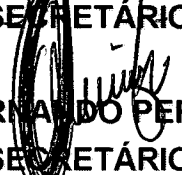
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE
2002.


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


BENEDITO VIEIRA MARTINS
1º VICE-PRESIDENTE


MAGALY APARECIDA PRESTES PRETO
2ª VICE-PRESIDENTE


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO


LUIZ FERNANDO PEREIRA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 535/2002

Ibiúna, 06 de novembro de 2002.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 191/2002**, referente ao Projeto de Lei nº. 087/02, nesta Casa tramitou com o nº. 202/2002, que “Dispõe sobre denominação da Regional do Bairro Verava”, aprovado na Sessão Ordinária do dia 05 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 202/2002 de autoria do Chefe do Executivo recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 05 p. passado Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, no mesmo expediente foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº. 202/2002, e após colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 202/2002 sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 202/2002 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 191/2002, encaminhado através do Ofício GPC nº. 535/2002, da presente data. Ibiúna, 06 de novembro de 2002.

Amorim Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo